

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0773/87 - REAUTUADO EM 28.01.92

INTERESSADA: DENISE MURBACH FAZZANI

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Estatística Aplicada a Educação" - na FFCL de Santo André.

RELATOR: CONSº ROBERTO MOREIRA

PARECER CEE Nº 0248/92 CETG "D" APROVADO EM 08.04.92
COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica DENISE MURBACH FAZZANI para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Estatística Aplicada a Educação", no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com a Informação AT/ET nº 110/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou o curso de especialização em Metodologia do Ensino Superior, conforme comprovante de fls. 65.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de DENISE MURBACH FAZZANI para lecionar a disciplina "Estatística Aplicada a Educação", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1992

CONSº ROBERTO MOREIRA

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG